

EDITAL N° 049/2019

Referente ao Aviso N° 063/2019, publicado no D.O.E. de 12/06/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Art. 36 e respectivos parágrafos do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos (PPGESA), aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU), por meio da Resolução n° 913/2012, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 20/06/2012, torna público a **abertura das inscrições do Processo Seletivo para Alunos de Matrícula Especial do PPGESA 2019.2, ofertado pelo Departamento de Ciências Humanas (DCH), Campus III da UNEB em Juazeiro**, conforme determinado neste Edital.

1. DA OFERTA DE DISCIPLINAS

1.1 São objetos deste Edital as seguintes disciplinas optativas do Programa:

DISCIPLINA		DOCENTE
LINHA 1	Urgências Socioambientais no Semiárido	Josemar da Silva Martins
LINHA 2	Meios, Mediações e Redes Sociais	Dinani Gomes Amorim
	Representações e Identidades dos/nos Territórios Semiáridos na Educação, na Cultura e na Mídia	Juracy Marques dos Santos
LINHA 3	Avaliação Educacional e Aprendizagem	Josenilton Nunes Vieira José Roberto Gomes Rodrigues

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. A seleção destina-se a graduados e graduandos, conforme Resolução do CONSU n° 1.294/2017, que atendam aos seguintes critérios:

I - Estar devidamente matriculado no último ano e ter cursado o mínimo de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso;

II – Ter participação comprovada em eventos e produções de natureza científica e;

III – Ter obtido média conceitual equivalente a 7,0 (sete) nas disciplinas cursadas, comprovada através do histórico escolar.

2.2. Esta seleção tem validade apenas para o semestre 2019.2.

2.3. O aluno em condição de matrícula especial só poderá acumular até 02 (duas) disciplinas nessa modalidade, distribuídas em semestres distintos, uma por semestre.

3. DAS MODALIDADES DAS VAGAS

A UNEB, através do PPGESA, disponibilizará vagas para negros e sobrevagas para indígenas, quilombolas, ciganos, pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades, transexuais, travestis e transgênero, conforme Resolução do CONSU n.º 1.339/2018. A documentação comprobatória para acesso às cotas deverá ser apresentada no ato da inscrição.

3.1. Sobre o quantitativo de vagas ofertadas para o Curso incidirá, nos termos da Resolução do CONSU n.º 1.339/2018, um percentual de 5% (cinco por cento) de sobrevagas reservadas a candidatos (as) indígenas, quilombolas, ciganos (as), candidatos (as) com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidade e candidatos (as) transexuais, travestis ou transgêneros independente da linha para a qual concorre, e 40% (quarenta por cento) a candidatos negros que preencham os seguintes requisitos:

a) Especifiquem a comunidade étnica a que pertencem, conforme opções constantes do Formulário de Inscrição deste Processo Seletivo;

b) Comprovem a sua vinculação étnica, através de declaração expedida por organização indígena devidamente reconhecida, ou seja, instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outras, devidamente constituídas e registradas, e definidas em seus estatutos como indígenas, sejam de linhagem étnica, supraétnica ou de caráter local e regional;

c) Tenham cursado todo o 2º ciclo do Ensino Fundamental (de 5ª à 8ª série) e todo o Ensino Médio em Escola Pública;

d) Apresentem renda bruta familiar mensal inferior ou igual a 04 (quatro) salários mínimos, comprovada mediante declaração, assinada pelo candidato ou responsável, com detalhamento da renda bruta familiar.

3.2. O PPGESA reservará ainda 20% (vinte por cento) do total das vagas para docentes e técnicos da UNEB, conforme Resolução n. 540/2008.

3.3. O PPGESA reservará ainda 10% (dez por cento) do total das vagas para estrangeiros, conforme Resolução n. 1.315/2018.

3.4. Os candidatos que optarem por cotas deverão atestar conhecimento das resoluções citadas e dos seus conteúdos, na ficha de inscrição.

3.5. As vagas destinadas a ampla concorrência estão discriminadas no Item 4 deste Edital;

3.6. As vagas não preenchidas pela demanda de cotas serão redistribuídas para a ampla concorrência.

4. DO QUADRO DE VAGAS

LINHA	DISCIPLINAS	HORÁRIO	Nº DE VAGAS PARA NEGRO	Nº DE VAGAS PARA ÍNDIOS, QUILOMBOLAS, CIGANOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA OU ALTAS HABILIDADES E TRANSEXUAIS, TRAVESTIS OU TRANSGÊNEROS	Nº DE VAGAS PARA DOCENTES E TÉCNICOS DA UNEB	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	Nº DE VAGAS PARA ESTRANGEIROS	Nº TOTAL DE VAGAS
1	Urgências Socioambientais no Semiárido	Terça-Feira Das 08h às 12h10min	7	5	3	9	1	25
2	Meios, Mediações e Redes Sociais	Terça-Feira Das 08h às 12h10min	7	5	3	8	1	24
	Representações e Identidades dos/nos Territórios Semiáridos na Educação, na Cultura e na Mídia	Terça-Feira Das 08h às 12h10min	6	5	3	7	1	22
3	Avaliação Educacional e Aprendizagem	Terça-Feira Das 08h às 12h10min	6	5	3	7	1	22
TOTAL			26	20	12	31	4	93

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de **25 de junho a 19 de julho de 2019 das 08h às 12h e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira**, mediante entrega dos documentos relacionados no Item 8 deste Edital, em envelope lacrado, contendo o nome completo do candidato e a disciplina que está concorrendo, de forma presencial ou por procuração simples, fora do envelope, no prazo da inscrição estabelecido pelo Edital.

5.2. As inscrições deverão ser efetuadas online pelo Sistema de Inscrição de Aluno Especial (SIAE): <https://portal.uneb.br/ppgesa>, sendo que a documentação completa deverá ser entregue presencialmente ou por procuração, na Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Departamento de Ciências Humanas – DCH – *Campus* III, na Secretaria

Geral da Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação – Mestrado em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos (PPGESA), localizada a Av. Edgard Chastinet, s/nº, térreo, Bairro São Geraldo, CEP 48.904-711 - Juazeiro (BA).

5.3. O candidato poderá concorrer em até 02 (duas) disciplinas curriculares ofertadas, desde que indique, no formulário de inscrição, sua 1ª e 2ª opção e preencha uma justificativa para cada uma delas. Nesse caso, o valor para pagamento da taxa será de R\$ 80,00 (oitenta reais) para cada disciplina que pretende concorrer. Contudo, caso seja aprovado, só será admitido em uma disciplina por semestre letivo.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. O valor da taxa de inscrição é R\$ 80,00 (oitenta) reais por disciplina.

6.2. O pagamento deverá ser feito via transferência ou depósito identificado no Banco do Brasil S/A, Agência 3832-6, Conta Corrente 991808-6, em nome SCU-BB-UNEB-DCH-JUAZEIRO, CNPJ. 14485841/0001-40, realizado através do atendimento a pessoa física, na boca do caixa para débito automático.

6.3. Em ambos os casos, deve-se colocar como código identificador o CPF do candidato.

6.4. Não serão aceitos comprovantes de depósitos realizados em caixas eletrônicos.

6.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

6.6. O candidato que apresentar comprovante de pagamento ou depósito que não atenda às exigências deste Item terá sua inscrição automaticamente indeferida, sem possibilidades de recurso e/ou devolução da taxa.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Qualquer servidor público efetivo da UNEB terá direito a isenção do pagamento da taxa de inscrição, desde que apresente juntamente com a documentação exigida no Item 5, cópia do **contracheque** de um dos 03 (três) últimos meses (contados da data de publicação deste Edital), comprovando vínculo com a UNEB.

8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

8.1 Para todos os candidatos, o envelope lacrado deverá conter, na ordem, a seguinte documentação:

8.1.1 Formulário de Inscrição preenchido exclusivamente *online* e impresso, disponível no sítio eletrônico: <https://portal.uneb.br/ppgesa>;

8.1.2. Justificativa, destacando a importância da disciplina para o seu aperfeiçoamento profissional/acadêmico, conforme campo específico disponível no próprio formulário de inscrição *online* (uma justificativa por disciplina concorrida);

8.1.3. Fotocópia de um documento de identificação oficial com foto ou passaporte para candidatos estrangeiros;

8.1.4. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF, caso não conste no documento de identificação;

8.1.5. Fotocópia do Diploma de Graduação, expedido por instituição reconhecida e registrada na forma da lei, ou fotocópia do Certificado de Conclusão de Curso, emitido pelo representante legal da instituição, para o candidato, com menos de 02 (dois) anos de formado. No caso de diploma/certificado de Instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar documento de revalidação ou equivalência, fornecido por uma Instituição de Educação Superior Brasileira, autorizada e reconhecida pelo MEC;

8.1.6. Fotocópia do certificado de proficiência em Língua Portuguesa para candidatos estrangeiros;

8.1.7. Curriculum *Lattes* impresso diretamente da Plataforma *Lattes*, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

8.1.8. Comprovante original de transferência ou depósito identificado ou ainda, se servidor efetivo da UNEB, cópia do contracheque, ambos em conformidade com os Itens 3 e 4 deste Edital;

8.1.9. Fotocópia do Diploma de Pós-Graduação (Especialização e/ou Mestrado), se possuir.

8.1.10. As cópias dos documentos constantes nos itens 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6 e 8.1.9, deverão ser autenticadas em quaisquer órgãos públicos Estaduais, Federais ou em Cartórios Cíveis. **A não autenticação dos documentos exigidos eliminará sumariamente o candidato do processo seletivo;**

8.2. Para Candidatos Graduandos, o envelope lacrado deverá conter, na ordem, a seguinte documentação:

8.2.1. Formulário de Inscrição preenchido exclusivamente *online* e impresso, disponível no sítio eletrônico: <http://www.siae.uneb.br/fichaInscricao/listSelecoes>;

8.2.2. Justificativa, destacando a importância da disciplina para o seu aperfeiçoamento profissional/acadêmico, conforme campo específico disponível no próprio formulário de inscrição *online* (uma justificativa por disciplina concorrida);

8.2.3. Fotocópia de um documento de identificação oficial com foto;

8.2.4. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF, caso não conste no documento de identificação;

8.2.5. Deverá ser apresentado comprovante de matrícula e histórico escolar;

8.2.6. Fotocópia do Diploma de Pós-Graduação (Especialização e/ou Mestrado), se possuir;

8.2.7. Curriculum *Lattes* impresso diretamente da Plataforma *Lattes*, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

8.2.8. Comprovante original de transferência ou de depósito identificado ou ainda, se servidor efetivo da UNEB, cópia do contracheque, ambos em conformidade com os Itens 3 e 4 deste Edital;

8.2.9. As cópias dos documentos constantes nos itens 8.2.3, 8.2.4, 8.2.5 e 8.2.6, deverão ser autenticadas em quaisquer órgãos públicos Estaduais, Federais ou em Cartórios Cíveis. **A não autenticação dos documentos exigidos eliminará sumariamente o candidato do processo seletivo;**

8.3. Para Candidatos a vagas reservadas para negros, indígenas, quilombolas, ciganos, pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades, transexuais, travestis ou transgêneros, o envelope lacrado deverá conter, na ordem, além dos documentos descritos no item 8.1, a seguinte comprovação:

8.3.1 Fotocópia do Histórico Escolar do 2º Ciclo do Ensino Fundamental e do Ensino Médio cursados em Escola Pública;

8.3.2. Comprovação da renda bruta familiar mensal inferior ou igual a 04 (quatro) vezes o valor do salário mínimo nacional vigente no ato da matrícula;

8.3.3. Autodeclaração de que é negro (a) ou indígena ou quilombola ou cigano (a), conforme quadro de autoclassificação étnico-racial constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo;

8.3.4. Autodeclaração de que possui deficiência ou transtorno do espectro autista ou altas habilidades, conforme o quadro de autoclassificação (em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão – Lei Federal nº 13.146/2015), constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo;

8.3.5. Autodeclaração de que é transexual ou travesti ou transgênero, conforme quadro de autoclassificação de identidade de gênero constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo;

8.3.6. Os (as) candidatos (as) que fizerem opção expressa pelas vagas reservadas ou sobrevagas e não se enquadrarem nos requisitos expressos em consonância com a sua opção, serão eliminados (as) do processo seletivo ou terão a matrícula anulada a qualquer tempo;

8.3.7. As cópias dos documentos descritos no item 8.3.1 e 8.3.2, deverão ser autenticadas em quaisquer órgãos públicos Estaduais, Federais ou em Cartórios Cíveis. **A não autenticação dos documentos exigidos eliminará sumariamente o candidato do processo seletivo;**

8.4. Para Candidatos a vagas reservadas para estrangeiros, o envelope lacrado deverá conter, na ordem, além dos documentos descritos no item 8.1, a seguinte comprovação:

8.4.1 Fotocópia de diploma e histórico de graduação em curso superior concluído, ou equivalente, com tradução juramentada, conforme legislação vigente no Brasil;

8.4.2. Fotocópia de certificado de proficiência em língua portuguesa válido para cidadãos de países não lusófonos.

8.4.3. As cópias dos documentos descritos nos itens 8.4.1 e 8.4.2 deverão ser autenticadas em quaisquer órgãos públicos Estaduais, Federais ou em Cartórios Cíveis. A não autenticação dos documentos exigidos eliminará sumariamente o candidato do processo seletivo;

8.5. Os (as) candidatos (as) que fizerem opção expressa pelas vagas reservadas ou sobrevagas e não se enquadrarem nos requisitos expressos em consonância com a sua opção, serão eliminados (as) do processo seletivo ou terão a matrícula anulada a qualquer tempo.

8.6. Durante o período de inscrição a Secretaria do PPGESA não realizará autenticação de documentos.

8.7. Não haverá conferência de quaisquer conteúdos constantes no envelope no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato a inclusão de todos os documentos exigidos no Item 8 deste Edital. **A ausência de quaisquer dos documentos listados acima eliminará automaticamente o candidato do processo seletivo sem possibilidade de recurso.**

9. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

9.1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

9.1.1. As inscrições que atenderem ao disposto no Item 8 deste Edital serão deferidas e as que estiverem em desacordo com o referido Item serão indeferidas.

9.1.2. A homologação das inscrições será publicada dia **22 de julho de 2019**, no endereço: <https://portal.uneb.br/ppgesa> e no mural da Secretaria do PPGESA.

9.2. DOS RECURSOS À HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

9.2.1. O candidato terá o prazo de dois dias úteis contados da data da publicação da homologação das inscrições para interpor recurso.

9.2.2. O formulário de recurso estará disponível no site do PPGESA e deverá ser encaminhado, preenchido, assinado, digitalizado com o assunto “Recurso – Nome do

candidato”, para o email: ppgesa@uneb.br, no prazo estabelecido neste Edital, conforme ANEXO I – Cronograma da Seleção;

9.2.3. Não caberá recurso às inscrições indeferidas pela ausência de quaisquer documentos estabelecidos no Item 8 deste Edital.

9.3. DA AVALIAÇÃO DAS JUSTIFICATIVAS:

9.3.1. O processo de Avaliação das Justificativas dar-se-á no período de **26/07 a 31/07/2019**, e será realizado pelos docentes responsáveis pela disciplina, conforme Barema de avaliação disponível no ANEXO II deste Edital.

9.3.2. Propomos dedicar atenção especial à elaboração de sua justificativa, na qual o candidato deve explicitar as razões que o levaram a optar por concorrer a uma vaga na disciplina e a importância desta para sua formação profissional. Sugerimos destacar relações entre os conteúdos a serem abordados, sua experiência profissional e acadêmica, suas aspirações futuras, evitar o uso de citações e não incluir notas ou referências.

9.3.3. A nota mínima 7,0 (sete) pontos é referência para classificação de todos os candidatos.

9.3.4. O resultado preliminar da avaliação das justificativas será publicado dia **01 de agosto de 2019** no site: <https://portal.uneb.br/ppgesa> e no mural da Secretaria do PPGESA.

9.3.5. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

9.3.5.1. Maior nota no tópico Relevância da disciplina para formação profissional e acadêmica, do item 1 do Barema – ANEXO II;

9.3.5.2. Maior nota no tópico Articulação e progressão das ideias do item 1 do Barema – ANEXO II.

9.4. DOS RECURSOS À AVALIAÇÃO DA JUSTIFICATIVA:

9.4.1. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da publicação do resultado preliminar desta etapa para interpor recurso.

9.4.2. O formulário de recurso estará disponível no site do PPGESA e deverá ser encaminhado por e-mail desde que o formulário seja preenchido, assinado, digitalizado e enviado para o e-mail: ppgesa@uneb.br com o assunto “Recurso – Nome do candidato”, no prazo estabelecido neste Edital, conforme ANEXO I – Cronograma da Seleção.

9.4.3. O candidato que interpor recurso ao resultado preliminar desta etapa terá sua justificativa avaliada por um segundo avaliador. As duas notas serão somadas e divididas por dois, resultando na média final.

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado final será divulgado a partir do dia **06 de agosto de 2019**, através do site: <https://portal.uneb.br/ppgesa> e no mural da Secretaria Acadêmica do PPGESA, não sendo permitido prestar informação por telefone.

11. DA MATRÍCULA

11.1 Os selecionados deverão efetivar matrícula no dia **08 e 09 de agosto de 2019**, das 08h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria Acadêmica/PPGESA, mediante entrega, pelo candidato ou através de procuração simples, dos seguintes documentos:

11.1.1. Formulário de Matrícula preenchido digitalmente e devidamente assinado (disponível em <https://portal.uneb.br/ppgesa>);

11.1.2. Cópia do Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral;

11.1.3 Cópia do comprovante de residência atual em nome do candidato aprovado ou dos pais, cônjuge etc. ou declaração do titular de que mora em residência de terceiros (declaração disponível em <https://portal.uneb.br/ppgesa>);

11.1.4. Cópia da Carteira de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

11.1.5. 01 (uma) foto 3x4 recente;

11.1.6. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) autodeclarados (as) quilombolas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo (a) presidente (a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares;

11.1.7. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) autodeclarados (as) ciganos (as), deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, documento composto por autodeclaração, acompanhada de um resumo genealógico (memorial étnico autodescritivo), confirmado e assinado por duas lideranças de famílias extensas (um líder da sua família extensa e a outra de líder de família extensa da mesma cidade ou de outras cidades) reconhecidas por associações de etnias ciganas legalmente registradas no Brasil. Entende-se por organizações Ciganas devidamente reconhecidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outras. As instituições deverão estar constituídas, e registradas e definidas

em seus estatutos como Cigana (Rom ou Calon ou Sinti), sejam de linhagem étnica, supraétnica ou de caráter local e regional;

11.1.8. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, laudo caracterizador da deficiência ou laudo de avaliação do transtorno do espectro autista ou relatório de avaliação de altas habilidades emitido por uma equipe multidisciplinar (documento original ou cópia autenticada, conforme a legislação), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que indique o tipo, o grau ou o nível da deficiência, do transtorno do espectro autista, das altas habilidades do (a) candidato (a), com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS) e/ou Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais (DSM) da Associação Americana de Psiquiatria (APA);

11.1.9. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) autodeclarados (as) transexuais, travestis ou transgênero deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração ratificado pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais;

11.1.10. Os (as) candidatos (as) que fizerem opção expressa pelas vagas reservadas ou sobrevagas e não se enquadrarem nos requisitos expressos em consonância com a sua opção, serão eliminados (as) do processo seletivo ou terão a matrícula anulada a qualquer tempo;

11.1.11. O acompanhamento do acesso ao sistema de cotas, a comprovação da autodeclaração e demais documentos pertinentes dos candidatos cotistas aprovados, dar-se-á por critérios e metodologias estabelecidas pelo Comitê de Acompanhamento do Acesso ao Sistema de Cotas;

11.1.12. O candidato deverá estar de posse também dos documentos originais solicitados no item 8 sem os quais não serão autenticados pela Secretaria do PPGESA.

11.1.13. A não observância dos prazos implicará no cancelamento da matrícula e convocação de reservas se assim existirem.

11.1.14. As aulas, para as disciplinas ofertadas, terão início no dia **11 de março de 2019**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O PPGESA poderá abrir novo(s) processo(s) de seleção para Aluno Especial em razão da sua programação curricular.

12.2. Os documentos dos candidatos não aprovados no processo seletivo serão entregues no período de **07 de agosto de 2019 a 06 de setembro de 2019**,

considerando-se apenas os dias úteis, na Secretaria do PPGESA e após esta data serão descartados.

12.3. Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento da taxa de inscrição ou possibilidade de migração da disciplina para a qual o candidato foi aprovado para outra disciplina ofertada no semestre 2019.2.

12.4. Ao assinar a sua ficha de inscrição, o candidato declara ter lido e estar de pleno acordo com todas as regras expostas neste Edital referente ao Processo Seletivo para Aluno Especial 2019.2.

12.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação do Programa, à luz da legislação vigente e, em última instância, pelo Colegiado do PPGESA. Informações através do e-mail: ppgesa@uneb.br ou dos telefones: (74) 3611-6860/3611-5617 – Ramal 230.

12.6. Este Edital rege-se pela Resolução CONSU/UNEB N.º 468/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/08/2007.

GABINETE DA REITORIA UNEB, 11 de junho de 2019.

José Bites de Carvalho

Reitor

ANEXO I

CRONOGRAMA SELEÇÃO ALUNO ESPECIAL 2019.2

ETAPAS/ ATIVIDADES	PRAZOS	
INSCRIÇÕES	25 de junho de 2019 a 19 de julho de 2019	Presencialmente: Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Departamento de Ciências Humanas – DCH – <i>Campus III</i> , na Secretaria Geral da Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação – Mestrado em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos (PPGESA), localizada a Av. Edgard Chastinet, s/nº, térreo, Bairro São Geraldo, CEP 48.904-711 - Juazeiro (BA). Das 08h00min às 13h00min.
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO	22 de julho de 2019	https://portal.uneb.br/ppgesa Mural da Secretaria do PPGESA
RECURSO À HOMOLOGAÇÃO	23 e 24 de julho de 2019	Formulário disponível em: https://portal.uneb.br/ppgesa E-mail: ppgesa@uneb.br
RESULTADO AOS RECURSOS	25 de julho de 2019	https://portal.uneb.br/ppgesa Mural da Secretaria do PPGESA
RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	25 de julho de 2019	https://portal.uneb.br/ppgesa Mural da Secretaria do PPGESA
AVALIAÇÃO DAS CARTAS DE INTENÇÃO	26 de julho de 2019 a 31 de julho de 2019	Secretaria Geral da Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação – Mestrado em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos (PPGESA)
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DAS CARTAS DE INTENÇÃO	01 de agosto de 2019	https://portal.uneb.br/ppgesa Mural da Secretaria do PPGESA
RECURSO	02 e 05 de agosto de 2019	Formulário disponível em: https://portal.uneb.br/ppgesa E-mail: ppgesa@uneb.br
RESULTADO AOS RECURSOS	06 de agosto de 2019	https://portal.uneb.br/ppgesa Mural da Secretaria do PPGESA
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	06 de agosto de 2019	https://portal.uneb.br/ppgesa Mural da Secretaria do PPGESA
MATRÍCULA	08 e 09 de agosto de 2019	Presencialmente: na Secretaria Geral da Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação – Mestrado em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos (PPGESA), localizada a Av. Edgard Chastinet, s/nº, térreo, Bairro São Geraldo, CEP 48.904-711 - Juazeiro (BA) – UNEB/DCH <i>Campus III</i> .
INÍCIO DAS AULAS	13 de agosto de 2019	Departamento de Ciências Humanas – Campus III/UNEB: localizada a Av. Edgard Chastinet, s/nº, térreo, Bairro São Geraldo, CEP 48.904-711 - Juazeiro (BA) – UNEB/DCH <i>Campus III</i> .

ANEXO II

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA JUSTIFICATIVA

Seleção de Candidatos: Turma 2019.2 N° de Inscrição do candidato no SIAE:

Opção de Disciplina: _____

ITENS DE AVALIAÇÃO	Pontuação Máxima	Nota Atribuída
1. COERÊNCIA/COESÃO	7,0	AV.1
Relevância da disciplina para formação profissional e acadêmica	4,5	
Articulação e progressão das ideias	1,5	
Continuidade textual	1,0	
2. USO DAS NORMAS GRAMATICAIIS	3,0	AV.1
Concordância	1,0	
Pontuação	1,0	
Ortografia	1,0	
	Subtotal	
TOTAL DE PONTOS		
NOTA FINAL		
Obs. _____ _____ _____ _____		

Data: ____/____/____

Assinatura do avaliador 1: _____

ANEXO III
MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSOS
SELEÇÃO ALUNO ESPECIAL 2019.2
REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO

A ser preenchido pelo(a) candidato(a)							
1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO							
Número da Inscrição:				RG:			
CEP:		UF		TELEFONE:		E-mail:	
2. SOLICITAÇÃO À COMISSÃO DE SELEÇÃO							
Solicito a revisão do resultado: (Assinalar apenas um item. Formulários com mais de um item não serão considerados.)							
<input type="checkbox"/> 1. Da homologação da Inscrição.				<input type="checkbox"/> 2. Do resultado Final			
3. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO							
4. DATA DE ENTRADA DA SOLICITAÇÃO							
Local e data:				_____ de _____ de 2019.			
Número de inscrição							
PARA PREENCHIMENTO PELO PPGESA							